



GABINETE CIVIL

DECRETO N.º 5.820, de 30 de Janeiro de 2017.

Prorroga prazo vencimento do IPTU, CIP e TCRL/2017, Grupos I e II, cota única, para até 08 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o atraso na confecção dos carnês do IPTU, CIP, TCRL/2017 e consequente entrega retardada à parte dos seus Contribuintes.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado para 08 de março de 2017 o vencimento do IPTU, CIP e TCRL/2017, Cota Única, Grupos 1º e 2º, com redução de 20% e 10%, respectivamente, de que trata o artigo 7º, incisos I e II do Decreto nº 5.789, de 05 de outubro de 2016.

Artigo 2º - As disposições contidas neste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 30 de Janeiro de 2017.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito